



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

**PORTARIA Nº 3.879, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

**O PRESIDENTE DO COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS (CGSIM)**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 3º da Portaria nº 8.633, de 1º de novembro de 2019, do Secretário Executivo do Ministério da Economia, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar como integrantes do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM:

I - AMANDA MESQUITA SOUTO, na qualidade de membro suplente, representante da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG);

II - LUCIANO OLIVA PATRICIO, na qualidade de membro suplente, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

III - ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO e ARTHUR BULHÕES DE SANTA INÊS JÚNIOR, na qualidade de membro titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA); e

IV - CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, na qualidade de membro suplente, representante da Federação Nacional das Juntas Comerciais (FENAJU).

Art. 2º A Portaria nº 8.633, de 1º de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

a) titular: Luis Felipe Salin Monteiro; e

.....

II - .....

a) titular: Frederico Igor Leite Faber; como presidente e

.....

VI - .....

.....

b) suplente: Amanda Mesquita Souto;

.....  
X - .....

b) suplente: Luciano Oliva Patricio;

.....  
XI - .....

a) titular: Adriana Sobral Barbosa Mandarinio.; e  
b) suplente: Arthur Bulhões de Santa Inês Júnior;

.....  
XIII - .....

b) suplente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira;  
....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente  
**FREDERICO IGOR LEITE FABER**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Igor Leite Faber, Subsecretário(a)**, em 27/04/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14832857** e o código CRC **C842DBD8**.